



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO PCE nº 11/2026

Município de Ivoti

Autarquia Água de Ivoti

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. O objeto deste Termo de Referência é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de profissional técnico capacitado para prestação de serviços de levantamento topográfico com foco em levantamentos planimétricos, altimétricos, cadastrais, bem como o tratamento dos dados para triangulação e geração de curvas de nível, cálculos de volume de aterro e corte, confecção de mapas simplificados e locação de pontos em campo.
- 1.2. Os serviços deverão ser realizados sob demanda com início de no máximo 10 (dez) dias úteis após a solicitação do CONTRATANTE, mediante emissão Ordem de Serviço.
- 1.3. O quantitativo previsto está descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral de até 50 pontos, com geração de curva de nível	Un	30	R\$ 2.024,15	R\$ 60.724,50
2	Locação e implantação de estacas	Un	800	R\$ 28,96	R\$ 23.168,00
3	Projeto de corte e aterro, incluindo cálculos de volume	Un	10	R\$ 1.316,67	R\$ 13.166,70
4	Elaboração e impressão de mapa e/ou memorial descritivo	Un	10	R\$ 416,67	R\$ 4.166,70
5	Chamado/deslocamento, incluindo até 20 pontos	Un	50	R\$ 910,00	R\$ 45.500,00
5.1	Ponto até 50 unidades	Un	5000	R\$ 23,64	R\$ 118.200,00
5.2	Ponto de 51 à 100 unidades	Un	2500	R\$ 18,74	R\$ 46.850,00
5.3	Ponto a partir de 101 unidades	Un	1000	R\$ 15,08	R\$ 15.080,00
6	Emissão de ART/RRT	Un	80	R\$ 92,80	R\$ 7.424,00

- 1.3.1. A tabela acima apresenta uma classificação de itens pensada de maneira a não onerar nem o CONTRATANTE, nem o CONTRATADO, visando detalhar as possibilidades de uso de prestação dos serviços, as quais são descritas da seguinte forma:



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

- 1.3.2. O Item 1 contempla serviços topográficos limitados para levantamentos de até 50 pontos, tendo o foco a geração de curvas de nível do terreno levantado, esse serviço tem a finalidade de representar o relevo e declividade do local e deverá ser entregue em arquivo dwg. Para levantamentos que incluem um número acima dos 50 pontos, os pontos adicionais serão contabilizados com valores conforme os itens 5.1, 5.2, e 5.3. Para esse serviço em específico o Chamado/Deslocamento já deverá estar incluído no valor orçado.
- 1.3.3. O Item 2 contempla a locação, o fornecimento e implantação de estacas de madeira (barrote) nas dimensões 5cmx5cmx100cm, sendo contabilizadas por unidade conforme necessidade e solicitação do CONTRATANTE.
- 1.3.4. O item 3 contempla apenas o projeto de corte e aterro, incluindo cálculos de volume, e deverá ser entregue de forma digital (dwg e pdf). Esse item não contempla o levantamento dos pontos.
- 1.3.5. O item 4 contempla a elaboração e impressão de mapas e ou memorial descritivo em até 3 vias de cada (impressão colorida).
- 1.3.6. O item 5 contempla Chamada/Deslocamento do profissional até o local do levantamento, atribuindo ao CONTRATADO as custas de transportes combustível e alimentação, limitando a uma unidade por serviço. Para serviços que ultrapassarem um dia não caberá cobrar mais de uma unidade deste item.
- 1.3.7. O item 5.1 contempla o mesmo serviço do item 5, porém precifica os pontos coletados acrescidos no item 5 limitando-se até 50 pontos.
- 1.3.8. O Item 5.2 contempla o mesmo serviço do item 5, porém precifica os pontos coletados acrescidos no item 5.1 limitando-se até 100 pontos.
- 1.3.9. O Item 5.3 contempla o mesmo serviço do item 5, porém precifica os pontos coletados a partir de 101.
- 1.3.10. O item 6 contempla a emissão de ART/RRT incluindo a taxa de emissão.
- 1.4. O prazo inicial que se pretende para a contratação é de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação de acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela inexistência, no quadro de servidores da Autarquia Água de Ivoti, de profissional habilitado para a execução dos serviços especializados de levantamento topográfico. Ressalta-se a relevância desses levantamentos para o adequado desenvolvimento de projetos de implantação de redes de esgotamento sanitário, dimensionamento de estações de bombeamento de esgoto, locação de estacas em campo, geração de curvas de nível, cálculos de áreas, entre outras aplicações técnicas indispensáveis ao planejamento e à elaboração de projetos de engenharia.
- 2.2. As obras relacionadas ao sistema de esgotamento sanitário justificam-se pela necessidade de ampliação do atendimento das unidades habitacionais do



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

município, contribuindo para a melhoria das condições sanitárias, ambientais e de saúde pública, evidenciando, assim, o interesse público da contratação.

- 2.3. Considerando a natureza comum dos serviços pretendidos, a modalidade licitatória sugerida para a presente contratação é o Pregão Eletrônico, nos termos da legislação vigente.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

- 3.1. A contratação dos serviços técnicos de topografia atenderá às demandas futuras do setor de engenharia da Autarquia. O principal foco envolve projetos e execuções de obras de saneamento, como implantação de redes coletoras de esgoto, estações de bombeamento e tratamento de esgotos, bem como o cadastro de equipamentos já existentes, visando garantir maior eficiência na prestação dos serviços.
- 3.2. Essas obras garantirão, principalmente a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Ivoti, aumento os índices de cobertura de esgoto na cidade.
- 3.3. Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz a todas as necessidades da demanda.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- 4.1 Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2 Para a contratação de serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.
- 4.3. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de ordens de serviço, conforme a necessidade da CONTRATANTE.
- 4.4. Sempre que possível, a CONTRATADA deverá priorizar sistemas produtivos que gerem serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.
- 4.5. Fica vedada a subcontratação.

### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

#### **5.1. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS**

- 5.1.1. O levantamento deverá ser realizado com equipamento do tipo Estação Total ou GPS RTK (Real Time Kinematic).
- 5.1.2. Os equipamentos utilizados na execução dos serviços deverão estar em boas condições de funcionamento e aptos a realizar medições dentro das precisões exigidas pelas normas técnicas vigentes.



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

- 5.1.3. Os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a correta execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.1.4. Os funcionários da CONTRATADA deverão possuir ferramentas adequadas e em quantidade suficiente para a execução dos serviços.
- 5.1.5. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e a obrigatoriedade de utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs por todos os seus funcionários.
- 5.1.6. Os serviços deverão observar a ABNT NBR 13.133/2021, bem como as demais normas técnicas e legislações pertinentes e vigentes.
- 5.1.7. As apresentações gráficas deverão seguir os padrões estabelecidos pela ABNT NBR 16.752.
- 5.1.8. Os pontos coletados deverão ser tratados e corrigidos em software específico de topografia.
- 5.1.9. Os pontos deverão ter suas bases, ângulos e medidas corrigidos conforme as normas técnicas vigentes.
- 5.1.10. Os dados coletados deverão ser entregues à CONTRATANTE em formato “.dwg”, contendo as curvas de nível geradas a cada 1 (um) metro.
- 5.1.11. Caso seja necessária a abertura de picadas em meio à vegetação para obtenção de visadas, estas deverão ser executadas pela CONTRATADA, sem custos adicionais à CONTRATANTE.
- 5.1.12. Os serviços serão executados, em sua maioria, em áreas urbanas e/ou sem vegetação, ressalvadas eventuais exceções, as quais deverão ser absorvidas pela CONTRATADA sem custos adicionais ao orçamento apresentado.
- 5.1.13. Os agendamentos para execução dos trabalhos deverão observar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA, salvo em casos de condições climáticas adversas, hipótese em que o prazo será prorrogado proporcionalmente ao período de duração das intempéries.
- 5.1.14. O contato para início da execução dos serviços poderá ocorrer por meio de ligação telefônica, aplicativo de mensagens, inclusive WhatsApp, ou mediante envio formal de Ordem de Serviço pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ao preposto indicado pela CONTRATADA.
- 5.1.15. Caberá à CONTRATANTE definir a quantidade de pontos a serem coletados e/ou locados em cada solicitação de serviço.
- 5.1.16. As despesas decorrentes de retornos a campo motivados por coleta imprecisa, ausência de coleta de pontos, falhas operacionais, insuficiência de carga em baterias ou mau funcionamento de equipamentos serão integralmente suportadas pela CONTRATADA, sem direito a ressarcimento.

## **5.2. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

- 5.2.1. A CONTRATADA deverá informar, no momento da assinatura do contrato, o nome do preposto responsável pela interface com a CONTRATANTE.



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

- 5.2.2. A emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ficará a cargo da CONTRATADA, sempre que considerar pertinente ou quando exigida pela legislação ou conselho profissional competente.
- 5.2.3. A CONTRATADA deverá dispor de equipe técnica qualificada, equipamentos apropriados e estrutura logística compatível com a execução dos serviços contratados, garantindo eficiência, qualidade e segurança nas atividades executadas.
- 5.2.4. A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela execução, qualidade, segurança e cumprimento dos prazos dos serviços, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.5. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE em decorrência da execução do objeto com qualidade insatisfatória, abrangendo todas as consequências diretas e indiretas decorrentes de falhas na execução dos serviços, assegurando a devida reparação pelos prejuízos eventualmente causados.

## **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

- 6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Resolução nº 01 de 30 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, no âmbito da Autarquia Água de Ivoti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.
- 6.2. O Gestor indicado deverá ser o Sr. Adriano Graeff, Diretor Geral, matrícula nº 40 e o Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Samuel Bernardo da Luz, Engenheiro Sanitarista, matrícula nº 82.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

- 7.1. O valor de cada serviço prestado será composto por 1 (uma) unidade referente ao Deslocamento do CONTRATADO, sendo acrescidos os valores conforme a solicitação dos itens da Tabela 1, salvo para o item 1 da Tabela, o qual já inclui o valor chamado/deslocamento.
- 7.2. O número de pontos a serem coletados/locados, será indicado pelo CONTRATANTE, e informado previamente ao CONTRATADO antes do deslocamento do mesmo.
- 7.3. O número de pontos coletados/locados poderá sofrer alterações a maior ou a menor no momento da execução do serviço, a critério do que decidir o CONTRATANTE.
- 7.4. O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, no prazo de até 10 (dez) dias úteis e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento em até 30 (trinta) dias.



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:**

- 8.1. O Critério de Julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor valor global.
- 8.2. A escolha do critério de julgamento global se deu pela impossibilidade de divisão dos itens descritos, já que o serviço a ser contratado é composto pelo valor fixo previsto para custear o deslocamento do profissional, acrescido do valor unitário dos pontos a serem coletados/locados.
- 8.3. Além da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, a habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) A empresa licitante deverá estar regularmente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho Federal de Técnicos (CFT), ou Conselho Federal de Técnicos Agrícolas (CFTA) da respectiva jurisdição, apresentando a certidão de registro, e/ou apresentar o Registro do Profissional técnico da pessoa física, responsável pela empresa.
  - b) Declaração de ciência que os serviços contratados serão prestados sob demanda, com início das atividades em um prazo de até 10 (dez) dias úteis após o contato da CONTRATANTE com a CONTRATADA, o qual poderá ocorrer por meio de mensagem via WhatsApp, ligação telefônica ou envio formal de Ordem de Serviço.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

- 9.1. O Valor estimado para a contratação dos serviços é de R\$ 334.279,90 (Trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
- 9.2. Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.1. Na licitação com sistema de Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ivoti/RS, 18 de junho de 2026.

---

Samuel Bernardo da Luz  
Engenheiro Sanitarista  
Matrícula nº 82